



ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Alliança") (B3: AARL3), em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 6 de fevereiro de 2026, correspondência do **PRISMA INFRATELCO VD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.195.764/0001-67, representado por sua gestora, Prisma Private Credit Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 11º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.358.004/0001-93, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.362, de 14 de janeiro de 2021 ("Prisma FIDC"), comunicando que, no contexto da excussão de garantias fiduciárias, passou a deter um total de 16.337.073 (dezesseis milhões, trezentas e trinta e sete mil e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, correspondentes a 10,72% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do capital social da Companhia.

Na comunicação enviada, disponível no **Anexo I**, o Prisma FIDC declara ainda que: (i) não detém outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, sejam de liquidação física ou financeira, nem participa de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia; (ii) a movimentação descrita acima não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; (iii) a aquisição decorre da excussão de alienação fiduciária incidente sobre ações ordinárias representativas do capital social da Companhia; e (iv) nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos contratuais firmados entre as partes do negócio de alienação fiduciária, está tomando as devidas providências para promover a venda da referida participação, não tendo, portanto, a intenção de se manter como acionista da Companhia.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

Anexo I

São Paulo, 6 de fevereiro de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia")

Rua Afonso de Freitas, 59 – Paraíso, CEP: 04006-050, São Paulo – SP

At.: Jose Luiz Mendes Ramos Junior
Diretor de Relações com Investidores
E-mail: ri@allianca.com; jose.ramos@allianca.com

Ref.: Divulgação de Aquisição de Participação Acionária Relevante

Prezado Sr. Diretor de Relações com Investidores,

O PRISMA INFRATELCO VD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ sob o nº 41.195.764/0001-67, representado por sua gestora, Prisma Private Credit Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 11º andar (parte), Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.358.004/0001-93, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.362, de 14 de janeiro de 2021 ("Infratelco FIDC"), neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44/21"), informar que, em 6 de fevereiro de 2026, passou a deter um total de 16.337.073 (dezesseis milhões, trezentas e trinta e sete mil e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, correspondentes a 10,72% do capital social da Companhia.

O Infratelco FIDC não detém outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em tais ações, sejam de liquidação física ou financeira, nem participa de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

O Infratelco FIDC declara que (i) tais movimentações descritas acima não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; que (ii) a aquisição ora notificada decorre da excussão de alienação fiduciária incidente sobre ações ordinárias representativas do capital social da Companhia; e que, (iii) nos termos da legislação aplicável e dos instrumentos contratuais firmados entre as partes, está tomando as devidas providências para promover a venda da referida participação, não tendo, portanto, a intenção de se manter como acionista na Companhia.

Por fim, solicita o envio das informações presentes neste comunicado à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Permaneço à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, atenciosamente,

**PRISMA INFRATELCO VD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS.**